



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para o registro de preços para a aquisição de peças genuínas para a manutenção dos veículos que compõe a frota municipal.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da aquisição.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos França  
Secretário de Obras

Barra do Jacaré, 22 de maio de 2024.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela demanda	Luiz Carlos França

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade da aquisição de peças genuínas e materiais/acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da linha leve, média e pesada da frota municipal com desconto sobre as tabelas AUDATEX, CILIA, TRAZVALOR, montadora ou similar.

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem VW	Valor Máx.	R\$200.000,00
2.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Ford	Valor Máx.	R\$230.000,00
3.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Fiat	Valor Máx.	R\$30.000,00
4.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Chevrolet	Valor Máx.	R\$70.000,00
5.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Citroën	Valor Máx.	R\$15.000,00
6.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Peugeot	Valor Máx.	R\$25.000,00
7.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Nissan	Valor Máx.	R\$25.000,00
8.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	Valor Máx.	R\$5.000,00
9.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Mercedes	Valor Máx.	R\$100.000,00
10.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Renault	Valor Máx.	R\$160.000,00
11.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Iveco	Valor Máx.	R\$60.000,00
12.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Marcopolo	Valor Máx.	R\$80.000,00
13.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Scania	Valor Máx.	R\$75.000,00



04

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

### 3. JUSTIFICATIVA

A frota de veículos da linha leve e pesada do município desempenha um papel crucial na manutenção e desenvolvimento de diversas atividades essenciais à administração pública e ao bem-estar da população.

Estes veículos são utilizados em serviços como transporte escolar, atendimento médico, segurança pública, manutenção de infraestruturas urbanas e rurais, entre outras funções imprescindíveis.

A fim de garantir a continuidade e eficiência desses serviços, é indispensável assegurar a manutenção adequada e preventiva dos veículos, o que inclui a aquisição de peças genuínas e acessórios necessários para a realização das manutenções mecânicas.

A utilização de peças genuínas, em conformidade com as especificações dos fabricantes, assegura a qualidade, durabilidade e segurança dos veículos, evitando falhas mecânicas e possíveis acidentes.

A demanda por peças e acessórios pode variar ao longo do tempo, em função do desgaste natural dos componentes, do surgimento de defeitos, das condições de uso dos veículos e das especificidades de cada marca e modelo.

Dessa forma, a aquisição de peças por meio de uma licitação com desconto fixo sobre as tabelas de referência é a estratégia mais adequada para atender às necessidades do município.

As tabelas de preço são referências consolidadas no mercado automobilístico, amplamente aceitas pelos fabricantes e fornecedores de peças, e oferecem uma base de preços atualizada e confiável para as peças genuínas e acessórios.

Ao estabelecer percentuais de desconto fixos para cada marca de veículo, a administração pública garante agilidade no processo de aquisição, transparência na formação dos preços e economia para o município, uma vez que a contratada deverá fornecer os produtos com o desconto aplicado sobre a tabela de referência.

Esta modalidade de licitação permite ainda a seleção de fornecedores que se comprometam a oferecer descontos atrativos, sem comprometer a qualidade dos produtos e serviços, e contribui para a otimização dos recursos públicos destinados à manutenção da frota municipal.

Portanto, a aquisição de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da linha leve e pesada da frota municipal, com desconto sobre as tabelas de referência, é de suma importância para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança e o bem-estar da população, e a correta aplicação dos recursos públicos.



059

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

### 4. OBJETIVOS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

#### Objetivos da contratação:

- a) Garantir a disponibilidade e operacionalidade da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- b) Aumentar a vida útil dos veículos da frota municipal, por meio da utilização de peças genuínas e de qualidade na manutenção mecânica.
- c) Otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção da frota, ao estabelecer descontos fixos sobre as tabelas de referência.
- d) Promover a transparência na aquisição de peças e acessórios, com base em uma tabela de referência amplamente aceita no mercado automobilístico.

#### Resultados esperados:

- a) Redução do tempo de inatividade dos veículos da frota municipal, devido a uma maior agilidade no processo de aquisição de peças e acessórios, possibilitada pela utilização de descontos fixos sobre as tabelas de referência.
- b) Diminuição das falhas mecânicas e dos riscos de acidentes associados, graças à utilização de peças genuínas e de qualidade nas manutenções.
- d) Otimização dos recursos públicos aplicados à manutenção da frota, com a obtenção de descontos atrativos e competitivos, sem comprometer a qualidade dos produtos e serviços.
- e) Melhoria na gestão e no controle das aquisições de peças e acessórios, proporcionada pela adoção de uma tabela de referência consolidada no mercado, o que facilita o acompanhamento e a verificação dos preços praticados.
- f) Aumento da transparência e da confiabilidade no processo de aquisição, ao adotar as tabelas de referência como base para a formação dos preços e ao estabelecer critérios claros e objetivos na seleção dos fornecedores.

### 6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, conforme especificado no Termo de Referência

Barra do Jacaré, 22 de maio de 2024.

  
Luiz Carlos França  
Secretaria Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Demanda identificada como aquisição de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da linha leve e pesada da frota municipal com desconto sobre as tabelas AUDATEX, CILIA, TRAZVALOR, montadora ou similar.

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES		SETOR
FUNÇÃO	NOME	
Requisitante	Luiz Carlos França	Setor de Urbanismo
Administrativo	Ana Carla de Freitas Aguiar	Setor de Administração e Planejamento

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A frota municipal de veículos da linha leve e pesada desempenha um papel fundamental na prestação de serviços públicos, como transporte de pacientes, transporte de alunos do ensino superior, manutenção de infraestruturas, entre outros. Para garantir a eficiência e continuidade desses serviços, é imprescindível a realização de manutenções periódicas e a substituição de peças e acessórios conforme necessário.
- 3.2. A contratação anual de peças genuínas e acessórios por porcentagem de desconto é uma prática comum e necessária para a manutenção adequada da frota. No entanto, o processo de contratação veículo por veículo tem gerado dificuldades na gestão dos recursos e na previsibilidade do consumo das peças, tendo em vista que a demanda varia de acordo com a necessidade de cada veículo e que, ao longo do ano, novos veículos podem ser incorporados à frota.
- 3.3. Em decorrência do método anteriormente utilizado, que consistia na contratação individualizada por veículo. Tal abordagem gerava problemas como:
- 3.3.01. Dificuldade na administração do saldo destinado à manutenção, uma vez que cada veículo possui diferentes necessidades de peças e acessórios, e os gastos variam conforme a demanda e o desgaste de cada um.
  - 3.3.02. Falta de flexibilidade para a incorporação de novos veículos à frota ao longo do ano, o que exigia adaptações frequentes no processo de aquisição.
  - 3.3.03. Ineficiência na gestão dos recursos públicos, devido à falta de previsibilidade e controle sobre o consumo de peças e acessórios por veículo.
- 3.4. Diante desse cenário, a administração pública identificou a necessidade de aprimorar o processo de contratação, adotando uma abordagem por marca de cada veículo que compõe a frota, a fim de facilitar a gestão do saldo e permitir uma distribuição mais eficiente dos recursos disponíveis para a manutenção da frota municipal.
- 3.5. A contratação proposta, baseada na aquisição de peças genuínas e acessórios por porcentagem de desconto e categorizada por marca, atende ao interesse público pelos seguintes motivos:
- 3.5.01. **Melhoria da qualidade dos serviços prestados:** A disponibilidade de peças e acessórios adequados e de qualidade para a manutenção da frota municipal assegura a continuidade e eficiência dos serviços públicos, beneficiando diretamente a população.
  - 3.5.02. **Otimização do uso dos recursos públicos:** Ao adotar uma abordagem por marca, a administração pública facilita a gestão do saldo e a distribuição dos recursos, permitindo uma alocação mais eficiente e racional dos recursos destinados à manutenção da frota.
  - 3.5.03. **Flexibilidade na manutenção da frota:** A contratação por marca possibilita uma maior adaptabilidade às necessidades de manutenção dos veículos, uma vez que



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

leva em consideração a variação na demanda por peças e acessórios e a possível incorporação de novos veículos ao longo do ano.

- 3.5.04. **Promoção do desenvolvimento sustentável:** A utilização de peças genuínas e acessórios de qualidade contribui para a redução do impacto ambiental, ao aumentar a vida útil dos veículos e evitar o descarte prematuro de componentes.
- 3.6. Dessa forma, a contratação proposta, baseada na aquisição de peças genuínas e acessórios por porcentagem de desconto e categorizada por marca, atende ao interesse público ao garantir a qualidade dos serviços prestados, otimizar o uso dos recursos públicos e promover o desenvolvimento sustentável.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da frota municipal da linha leve ne pesada deve atender aos seguintes requisitos técnicos:
- 4.1.01. **Qualidade:** As peças e acessórios devem ser genuínos e de qualidade comprovada, fabricados por empresas reconhecidas no mercado e compatíveis com os modelos de veículos da frota municipal. A qualidade das peças é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade dos veículos.
- 4.1.02. **Desempenho:** As peças e acessórios fornecidos devem assegurar o desempenho adequado dos veículos, garantindo a operacionalidade e a disponibilidade da frota para a realização dos serviços públicos.
- 4.1.03. **Compatibilidade:** Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com os veículos da frota municipal, considerando a marca, modelo e ano de fabricação. A compatibilidade é crucial para evitar problemas de instalação, funcionamento e garantia dos veículos.
- 4.2. A contratação também deve contemplar critérios e práticas de sustentabilidade, conforme descrito a seguir:
- 4.2.01. **Certificações ambientais:** Priorizar a aquisição de peças e acessórios que possuam certificações ambientais reconhecidas, demonstrando o compromisso do fabricante com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.
- 4.2.02. **Consumo eficiente de energia:** Considerar a eficiência energética dos produtos e acessórios adquiridos, especialmente aqueles que impactam diretamente o consumo de combustível dos veículos, como pneus e sistemas de iluminação.
- 4.2.03. **Logística reversa:** Estabelecer práticas de logística reversa com o fornecedor, de forma a garantir a destinação adequada das peças e acessórios substituídos, promovendo a reciclagem e a redução dos impactos ambientais relacionados ao descarte.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou por adquirir os objetos por meio de pregão tendo como base uma tabela de referência para aplicação dos descontos em cada marca.
- 5.1.01. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos públicos do Estado do Paraná adotam a estratégia de contratação do serviço.

Nº	ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.	Município De Godoy Moreira	PR	MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de peças GENUINAS E NOVAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX, para realização da	Maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex	Pregão 01/2022 Preço máximo/referência: R\$ 1.640.000,00



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

08

			manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Godoy Moreira.,		
2.	Município De Salto Do Itararé	PR	Registro de preço para a realização de serviços e aquisição de peças para manutenção da frota municipal, tendo como referência as tabelas audatex, deto, tempária, sindirepa/pr e/ou similares para serem realizados os serviços e adquiridos as peças através de ampla pesquisa de preço de mercado	Maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex	Pregão 03/2022 Preço máximo/referência: R\$ 960.000,00
3.	Município De Rancho Alegre D'oeste	PR	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e Serviços mecânicos (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos, em atendimento aos Departamentos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidade especificações constantes no Termo de Referência; Baseados na Tabela Audatex e Sinderepa.	Maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex	Pregão 04/2022 Preço máximo/referência: R\$ 664.000,00
4.	Município de Cruzeiro do Oeste	PR	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela audatex, para veículos leves/médio e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de cruzeiro do oeste pr.	Maior percentual de desconto sobre a tabela Audatex	Pregão 05/2022 Preço máximo/referência: R\$ 1.019.328,00

5.2. Com base nos resultados do levantamento de mercado, conclui-se que a aquisição seguindo este modelo é a melhor opção

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução a ser adquirida consiste na contratação de fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da frota municipal da linha leve e pesada, com desconto fixo sobre as tabelas de referência. A descrição da solução é detalhada a seguir:

6.1.01. **Itens e especificações:** A contratação envolve a aquisição de peças genuínas e acessórios necessários para a manutenção mecânica da frota municipal. Os itens devem ser compatíveis com os veículos das marcas que compõe as linhas leve e pesada, conforme suas respectivas marcas, modelos e anos de fabricação. As especificações técnicas, qualidade e desempenho dos produtos devem ser garantidas pelo fornecedor, assegurando a eficiência, segurança e durabilidade dos veículos.

6.1.02. **Forma de aquisição e entrega:** A aquisição das peças e acessórios será realizada por meio de um processo licitatório, no qual os fornecedores oferecerão porcentagens de desconto fixas sobre as tabelas de referência. Após a homologação do vencedor da licitação, a administração pública solicitará as peças e acessórios conforme a necessidade de manutenção dos veículos, aplicando o desconto fixo acordado. O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo estabelecido no contrato e de acordo com as condições previamente definidas.

6.2. A solução proposta visa atender às necessidades da administração pública na manutenção da frota municipal, garantindo a disponibilidade, operacionalidade e segurança dos veículos, além de promover a otimização dos recursos públicos e a adoção de práticas sustentáveis no processo de aquisição.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos valores máximos de referência para cada marca foi elaborada conforme estudo baseado no histórico de consumo do contrato anterior, com ajustes para considerar a demanda atual e futura, além de correção monetária.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em %
1.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Volkswagen 25154	Valor Máx.	R\$200.000,00	24,00%
2.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Ford	Valor Máx.	R\$230.000,00	19,68%
3.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Fiat	Valor Máx.	R\$30.000,00	22,86%
4.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Chevrolet	Valor Máx.	R\$70.000,00	23,43%
5.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Citroën	Valor Máx.	R\$15.000,00	23,51%
6.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Peugeot	Valor Máx.	R\$25.000,00	19,33%
7.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Nissan	Valor Máx.	R\$25.000,00	15,00%
8.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	Valor Máx.	R\$5.000,00	15,33%
9.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Mercedes Benz	Valor Máx.	R\$100.000,00	23,73%
10.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Renault	Valor Máx.	R\$160.000,00	23,43%
11.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Iveco	Valor Máx.	R\$60.000,00	26,44%
12.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Marcopolo	Valor Máx.	R\$80.000,00	20,86%
13.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Scania	Valor Máx.	R\$75.000,000	14,50%
Valor Máximo Total da Contratação:			R\$1.075.000,00	

### 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A avaliação do parcelamento é fundamental para garantir a otimização dos recursos, neste caso, considera-se vantajoso o parcelamento, conforme justificativas a seguir:

9.1.01. **Maior competitividade:** O parcelamento da solução em lotes distintos para segmentando por marcas, permite a participação de um maior número de



10 9

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

obtenção de melhores condições comerciais, como descontos e prazos de entrega.

- 9.1.02. **Redução de riscos:** Ao dividir a contratação em lotes, reduz-se o risco de depender de um único fornecedor para o atendimento de toda a frota municipal. Dessa forma, eventuais problemas ou atrasos no fornecimento de peças e acessórios por parte de um fornecedor não afetarão a manutenção de todos os veículos da frota.
- 9.1.03. **Otimização dos recursos:** O parcelamento possibilita a contratação de fornecedores especializados em cada marca de veículos ou marcas específicas, resultando em melhores condições de negociação e aquisição de peças e acessórios de qualidade comprovada, garantindo maior eficiência e durabilidade dos veículos.
- 9.1.04. **Adequação às necessidades do órgão ou entidade:** A divisão da solução em lotes permite uma melhor adequação às necessidades da administração pública, facilitando a gestão e o controle dos recursos destinados à manutenção dos veículos da frota municipal.
- 9.1.05. **Participação das montadoras:** O parcelamento da solução permite a participação das próprias montadoras no fornecimento de peças e acessórios para seus respectivos veículos. Essa abordagem favorece a aquisição de produtos genuínos e de qualidade garantida, diretamente da fonte, além de possibilitar condições comerciais mais vantajosas.
- 9.2. Com base nas justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da solução é vantajoso para a administração pública, proporcionando maior competitividade, redução de riscos, otimização dos recursos e melhor adequação às necessidades do órgão ou entidade.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Os objetivos a serem alcançados com a contratação da solução proposta para o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da frota municipal estão relacionados aos benefícios esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. A seguir, apresentamos uma análise comparativa entre a situação atual e a situação esperada após a contratação, destacando as melhorias em termos de custos, eficiência e eficácia:
- 10.1.01. **Economicidade:** A contratação por meio de descontos fixos sobre as tabelas de referência proporciona maior controle e previsibilidade dos gastos com a manutenção dos veículos da frota municipal, resultando em economia de recursos financeiros. Além disso, o parcelamento da solução em lotes favorece a obtenção de melhores condições comerciais, tendo em vista o aumento da competitividade.
- 10.1.02. **Otimização dos recursos materiais:** A contratação de fornecedores especializados para cada marca de veículos ou marcas específicas garantirá a aquisição de peças e acessórios de qualidade comprovada, proporcionando maior eficiência e durabilidade dos veículos, e contribuindo para a otimização dos recursos materiais.
- 10.2. Comparativo entre a situação atual e a situação esperada após a contratação:
- 10.2.01. **Custos:** A situação atual envolve a aquisição de peças e acessórios por veículo individualmente, o que pode resultar em custos mais elevados e menor controle dos gastos. Após a contratação, espera-se obter uma melhor gestão e administração dos saldos, tendo em vista que os lotes serão divididos por marca.
- 10.2.02. **Eficiência:** A solução proposta permitirá a contratação de fornecedores especializados e a aquisição de peças e acessórios de qualidade garantida, melhorando a eficiência dos processos de manutenção e aumentando a durabilidade dos veículos da frota municipal.
- 10.2.03. **Eficácia:** Atualmente, a gestão de contratos e fornecedores pode ser complexa e morosa, impactando negativamente a eficácia dos processos de manutenção.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Com a contratação da solução proposta, espera-se simplificar esses processos e aumentar a eficácia na manutenção dos veículos.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Antes da celebração do contrato, a administração deve realizar uma série de ações para garantir a correta execução do processo licitatório e a efetividade da contratação. As providências prévias ao contrato incluem:
- 11.1.01. **Definição do tipo de licitação:** A administração deve escolher o tipo de licitação mais adequado para a contratação, considerando aspectos como a natureza do objeto, a complexidade da solução e a legislação vigente.
  - 11.1.02. **Pesquisa de mercado:** Pesquisa de mercado para obter informações sobre preços, fornecedores e produtos disponíveis;
  - 11.1.03. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve contemplar a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, as quantidades estimadas, os prazos de entrega e as condições de pagamento;
  - 11.1.04. **Elaboração e aprovação do edital:** O edital deve ser elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar e deve conter todas as informações necessárias para a correta compreensão do objeto da contratação, os requisitos, os critérios de julgamento, as condições de habilitação, as exigências de sustentabilidade e demais informações relevantes. O edital deve ser aprovado pelos órgãos competentes antes da publicação.
  - 11.1.05. **Publicação do edital:** O edital deve ser publicado em veículos de comunicação oficiais e amplamente divulgado para garantir a participação de um maior número de fornecedores e a competitividade no processo licitatório.
- 11.2. A Ficar a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Luiz Carlos França**, indicado pela Diretoria competente para Aquisição.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A contratação proposta para a aquisição de peças genuínas e acessórios para manutenção mecânica dos veículos da frota municipal pode apresentar impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos. Alguns dos impactos identificados são:
- 12.1.01. **Produção e transporte:** A produção e o transporte das peças e acessórios envolvem o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e a poluição atmosférica.
  - 12.1.02. **Descarte:** O descarte inadequado das peças e acessórios usados pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos e na geração de resíduos sólidos que sobrecarregam os aterros sanitários.
- 12.2. Para mitigar ou minimizar os impactos ambientais identificados, a administração pode adotar as seguintes medidas:
- 12.2.01. **Implementação de práticas de logística reversa:** Exigir dos fornecedores a implementação de práticas de logística reversa para a coleta e destinação adequada das peças e acessórios usados, incentivando o desfazimento responsável e a reciclagem dos materiais.
- 12.3. Adotando essas medidas, a administração estará contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados à contratação proposta, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental no âmbito da administração pública.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A análise realizada ao longo da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) permitiu identificar as necessidades da administração pública em relação à aquisição de peças genuínas e acessórios para a manutenção mecânica dos veículos da frota municipal, abrangendo as linhas leve e pesada.



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 13.2. A solução proposta envolve a contratação de fornecedores que ofereçam descontos fixos sobre as tabelas de referência, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e maior flexibilidade na aquisição das peças conforme a demanda de cada veículo. Além disso, o parcelamento da solução em lotes possibilita maior competitividade e oportunidade para as montadoras participarem da licitação.
- 13.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem a garantia de manutenção adequada dos veículos da frota municipal, maior eficiência na gestão dos recursos financeiros, melhor controle dos custos, aumento da vida útil dos veículos e redução dos impactos ambientais associados.
- 13.4. Considerando os aspectos técnicos e operacionais analisados no ETP, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável para atender à necessidade identificada. A solução apresentada permite aprimorar a manutenção dos veículos da frota municipal e otimizar o uso dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.
- 13.5. Portanto, recomenda-se a realização da licitação conforme o modelo proposto, adotando as medidas de sustentabilidade e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, a fim de garantir a efetividade da contratação e o atendimento das necessidades da administração pública.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Carla de Freitas Aguiar  
Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos França  
Requisitante



139

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos veículos da linha leve e pesada da frota municipal com desconto sobre as tabelas AUDATEX, CILIA, TRAZVALOR, montadora ou similar.
- 1.2. Os produtos e serviços a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar da contratação conforme tabelas abaixo.
- 1.3. O valor máximo da contratação é de R\$1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais)

Lote	Descrição do Objeto	Unidade	Desconto Mínimo	Valor Máximo Total
1.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Volkswagen	Desconto Sobre Tabela	24,00%	R\$200.000,00
2.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Ford	Desconto Sobre Tabela	19,68%	R\$230.000,00
3.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Fiat	Desconto Sobre Tabela	22,86%	R\$30.000,00
4.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Chevrolet	Desconto Sobre Tabela	23,43%	R\$70.000,00
5.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Citroën	Desconto Sobre Tabela	23,51%	R\$15.000,00
6.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Peugeot	Desconto Sobre Tabela	19,33%	R\$25.000,00
7.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Nissan	Desconto Sobre Tabela	15,00%	R\$25.000,00
8.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	Desconto Sobre Tabela	15,33%	R\$5.000,00
9.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Mercedes	Desconto Sobre Tabela	23,73%	R\$100.000,00
10.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Renault	Desconto Sobre Tabela	23,43%	R\$160.000,00
11.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Iveco	Desconto Sobre Tabela	26,44%	R\$60.000,00
12.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Marcopolo	Desconto Sobre Tabela	20,86%	R\$80.000,00
13.	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Scania	Desconto Sobre Tabela	14,50%	R\$75.000,00
<b>Valor Máximo Total da Contratação:</b>				<b>R\$1.075.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 1.4. Em anexo segue a relação detalhada dos veículos leves e pesados que compõem a atual frota desta administração, podendo sofrer alterações durante a vigência do contrato tendo em vista a possibilidade de futuras aquisições e/ou a desincorporação de veículos alienados.
- 1.5. O prazo total do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.
- 1.6. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.
- 1.7. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 1.8. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1. **Aquisição de peças mecânicas com desconto:** A aquisição de peças mecânicas com desconto sobre tabela de referência da montadora ou similar contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção da frota do órgão.

2.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para a aquisição de peças mecânicas, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.

2.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.3.1. Melhoria na eficiência e disponibilidade da frota de veículos do órgão, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.3.2. Redução de custos com reparos emergenciais e aquisição de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.3.3. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção da frota.

2.3.4. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos veículos do órgão.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. **Aquisição e implementação:** O processo de aquisição e implementação do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato. Os fornecedores serão responsáveis pela contratação da tabela de orçamentação e encarregados de quaisquer possíveis ônus inerentes ao sistema, além de fornecer link ou login para um servidor designado pela administração se solicitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 3.2. **Monitoramento e avaliação:** O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.
- 3.3. **Descarte e logística reversa:** Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas de maneira sustentável e em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. **Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a aquisição de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os veículos da frota e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.
- 4.2. **Crítérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.
- 4.3. **Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei Federal N° 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor automotivo, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Mobilização e início dos serviços:** A empresa contratada deve iniciar a prestação dos serviços ou a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.
- 5.2. **Monitoramento e controle da execução:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.
- 5.3. **Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato. Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por videoconferência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Ficará a cargo da gestão do Contrato, o Servidor **Luiz Carlos França**, Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, e da fiscalização do Contrato a servidora **Ana Carla de Freitas Aguiar**, Diretora Municipal de Administração e Planejamento, indicados pela Diretoria competente para a presente contratação/aquisição.
- 6.2. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.
- 6.3. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.
- 6.4. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.
- 6.5. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.
- 6.6. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:
  - 7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.
- 7.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:
  - 7.2.1. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.
  - 7.2.2. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.
  - 7.2.3. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as três contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 9.2. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.2.1. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos veículos da frota municipal, será utilizado o critério de "maior desconto" sobre as tabelas AUDATEX, CILIA, TRAZVALOR, montadora ou similar.
- 9.2.2. A opção pelo maior desconto é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo maior desconto por item. Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Acórdão n.º 4739/15, orienta que é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "maior desconto linear" em processos licitatórios do tipo menor preço, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.
- 9.2.3. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é impossível descrever todas as peças de todos os equipamentos, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de maior desconto, a vencedora do lote poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado na tabela, subtraindo o percentual de desconto registrado no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitem da substituição de peças possam ser atendidos.
- 9.3. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
- 9.3.1. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
- 9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
- 9.3.3. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.3.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
- 9.4. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
- 9.4.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.4.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
- 9.4.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

9.4.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.5.1. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.2. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues respeitando um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio da autorização de compra (requisição de compra/empenho), podendo ser prorrogado por igual período.

10.1.1. A prorrogação do prazo de entrega poderá ser solicitada em casos específicos e plausíveis, e deverá ser realizada por meio de ofício e encaminhada para avaliação prévia da administração, a qual caberá por deferir ou não a solicitação.

10.2. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

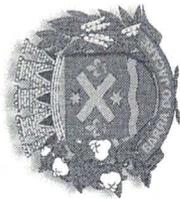
10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré**  
Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré/PR  
CNPJ 76.407.568/0001-93



**Mapa Comparativo de Preços**

Lote	Descrição do item	Unidade	Município de Guaraciaba do Norte	Município de Piratini	Município de Vera Cruz do Oeste	Município de Colmeia	Ministério da Defesa	Município de Campo Magro	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA	Média Total
1	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de montagem Volkswagen	Desconto	37,00%	35,00%	36,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	24,00%
2	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Ford	Desconto	-	48,10%	10,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	19,68%
3	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Fiat	Desconto	43,00%	46,00%	11,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	22,86%
4	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Chevrolet	Desconto	42,00%	52,00%	10,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	23,43%
5	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Citroën	Desconto	46,00%	35,05%	-	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	23,51%
6	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Peugeot	Desconto	-	45,00%	11,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	19,33%
7	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Nissan	Desconto	-	-	-	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	15,00%

21 8

22  
2

8	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	Desconto	20,00%	-	12,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	15,33%
9	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de montagem Mercedes Benz	Desconto	38,00%	41,10%	27,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	23,73%
10	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de Linha de montagem Renault	Desconto	48,00%	45,00%	11,00%	15,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	23,43%
11	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de Linha de montagem Iveco	Desconto	35,01%	51,05%	41,00%	13,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	26,44%
12	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de Linha de montagem Marcopolo	Desconto	35,00%	10,00%	43,00%	13,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	20,86%
13	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios de Linha de montagem Scania	Desconto	-	-	-	13,00%	21,00%	12,00%	12,00%	12,00%	14,50%

Data da Coleta	22/05/2024
----------------	------------

Responsável pela Coleta	Ana Carla de Freitas Aguiar
-------------------------	-----------------------------

\_\_\_\_\_  
Ana Carla de Freitas Aguiar

# Relação de Veículos da Frota Municipal

## • Secretaria de Obras

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
2571	VW/KOMBI	Branca	2013/2014	BWE-5991	602193770	9BWMF07X3EP020721	BTJ835699
9836	VW/PARATI CL	Branca	1995/1995	AFB-9836	630405506	9BWZZZ30ZSP004757	UNB082741
1000001915	VW/SAVEIRO 1.6 CE	Branca	2012/2013	AVM-1867	470120339	9BWLBO5U5DP050091	CCRN43525
1000002431	M.BENZ/L 1113	Azul	1985/1985	AQL-4673	521194385	34404412674388	-
3681	FORD/CARGO 2429 B	Branca	2019/2019	BDE-0D93	1193657412	9BFYEALE6KBS78688	36635542
3139	FORD/CARGO 1319	Prata	2012/2013	AVX-9214	484248081	9BFXEB1B6DBS16530	36391433
4794	IVECO/TECTOR 150E21	Branca	2018/2019	BCK-6175	1162277200	93ZA01LF0K8934069	F4HE3481A6172554
7141	FORD/F1000	Cinza	1984/1984	ADB-8050	531161285	LA7NED84749	-
AKF8265	VW/13.180	Verde	2001/2002	AKF-8265	778963497	9BWBE72S02R202682	0006050257
5895	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	Branca	2011/2011	AUN-7017	350249296	9BD17170MB5792085	310A20110517769

## • Secretaria de Finanças

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
17612012	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	Branca	2012/2013	AWY-5872	539444154	9BD1105BCD1557164	370A00112360504

## • Projeto Criança e Adolescente em Ação

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
1000003070	RENAULT LOGAN EXP 16	Prata	2010/2011	ATK-8592	272116335	93YLSR7UHB692548	K7MJ714Q106068

## • Gabinete Executivo

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
3875	CHEV/TRACKER T A LT	Prata	2021/2022	RHC-7E25	1262682832	9BGEB76H0NB106948	L4G210844633
1000003068	NISSAN FRONTIER 4X4 SE	Preta	2004/2004	ALY-5970	833240498	94DCMUD224J513556	40704170381
1000003069	RENAULT LOGAN EXP 16	Prata	2011/2011	ATT-4504	307469956	93YLSR7UHB768875	K7MJ714Q115905

## • Secretaria de Administração

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
2574	VW/VOYAGE CL MB	Prata	2015/2015	AZV-6412	1059132114	9BWDB45U2FT095379	CCRC39355
2430	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	Branca	2008/2008	AQR-8614	967418950	9BWCBO5W38T208622	BWX098984
1000002432	I/PEUGEOT 308 FELINE	Branca	2012/2013	EVE-5F73	492859213	8AD4CRFJWDG033096	10XN130128895

023

- **Secretaria de Esporte**

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
1000003066	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	Preta	2013/2013	FHB-1D25	530041294	9BD197163D3078584	310A50112421560

- **Secretaria da Educação**

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
2271	Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE	Amarela	2011/2011	AUR-4979	00350265992	9532882W5BR168213	D1A061673
3609	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	Prata	2018/2019	BCR-2C68	01172446234	93PB54M1OKCO98338	36614502
1000002379	SCANIA/K113 CL 4X2 360	Prata	1998/1998	CGR-7361	00696213494	9BSKC4X2BW3467750	3111545
53052081	SCANIA/K113 TL 6X2 360	Branca	1996/1996	KOD-2J10	00659617067	9BSKT6X2BT3466073	3185298
15742017	SCANIA/K113 CL 4X2 320	Branca	1998/1998	KRD-7077	00707153875	9BSKC4X2BW3468563	3113140
5321	FORD/KA SE 1.5 SD C	Preta	2018/2019	BCX-4D75	01182241449	9BFZH54S5K8257304	Y2K GK8257304
1000002267	RENAULT/MASTER INOVA BUS	Branca	2021/2022	RHV-2D06	01291236705	93YMAFEXCJN118544	M9TD882C054505

- **Secretaria de Assistência Social**

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
5361	VW/GOL 1.0L MC4	Branca	2018/2019	BCX-4D91	1182246912	9BWAG45U8KT045200	CSE323271
5339	FORD/KA SE 1.5 HA C	Prata	2018/2019	BCX-4D90	1182243573	9BFZH55S6K8262235	Y2K GK8262235
2666	VW/KOMBI	Branca	2009/2010	ARR-2G66	161359930	9BWMF07X6AP006662	BTJ718720
CITROEN	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	Branca	2016/2017	BAX-5137	1102570009	935SUNFN1HB516834	10DGAB0004919
3752	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	Branca	2019/2020	BDP-1H88	1209097610	93PB43M32LC061721	36646586
1000002884	RENAULT MASTER L3H2	Branca	2023/2024	SEV-9G61	01359004405	93YF62000RJ689470	M9TC704C223608

- **Secretaria do Meio Ambiente**

Plaqueta	Modelo	Cor	Ano	Placa	RENAVAM	Chassi	Motor
46902012	FORD/CARGO 1519 B	Branca	2012/2013	AWD-2868	492683000	9BFXEB2B8DBS24918	36405886
2083	FORD/CARGO 2423	Branca	2012/2013	AVK-1431	465514375	9BFYEAKD6DBS11536	36379292
2416	FORD/CARGO 2423	Prata	2013/2013	AZC-6B65	1004620370	9BFYEAKD7DBS52211	36454801
2105	M.BENZI/TRON 2729 K 6X4	Branca	2014/2014	AYM-5527	1004626921	9BM693388EB953781	926989U1102174
1000002523	M.BENZI/ATEGO 2426 CE	Branca	2022/2022	SDW-0D80	1322014431	9BM958164NB273296	926991U1390559
2128	IVECO/TECTOR 240E28	Branca	2014/2014	AZC-6166	1028314407	93ZE2HMH0E8927211	F4AE3681E8006495
1000001916	PEUGEOT 207 XR	Branca	2012/2012	MJJ-3286	00481178031	8AD2MKFWXDXG004556	-
1000002860	FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3	Branca	2023/2023	SET-1B45	01358047879	9BD281BPJPYE24724	463510128612962
1000002979	PEUGEOT PARTNER RAPID	Branca	2022/2023	SFE-5C50	1378857051	9362651XAP9225455	463506274797233
1000003067	VW GOL PATRULHEIRO 1.6	Cinza	2007/2008	APM-7190	945529570	9BWCBO5W88T104420	BWX062616

023

**Aquisição de Peças Genuínas, e Materiais/Acessórios para Manutenção da Frota Municipal**

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Valor Máx.	Unidade	Desconto em %
01	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Volkswagen	R\$200.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
02	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios Linha de montagem Ford	R\$230.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
03	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Fiat	R\$30.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
04	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Chevrolet	R\$70.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
05	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Citroën	R\$15.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
06	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Peugeot	R\$25.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
07	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Nissan	R\$25.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
08	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Honda	R\$5.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
09	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Mercedes Benz	R\$100.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
10	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Renault	R\$160.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
11	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Iveco	R\$60.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
12	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Marcopolo	R\$80.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%
13	Peças Genuínas e Materiais/Acessórios - Linha de montagem Scania	R\$75.000,00	Desconto Sobre Tabela	12,00%

**EMPRESA:** AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

**CNPJ:** 10.726.140/0001-03

**ENDEREÇO:** Rua Tibiriçá, 170 – Vila Americana, Andirá/PR

**CONTATO:** 43 3538-1347

**DATA:** 12/06/2024

**AUTO PECAS**

**MIYAO**

**LTDA:1072614000**

**0103**

Assinado de forma digital

por AUTO PECAS MIYAO

LTDA:10726140000103

Dados: 2024.06.13

09:37:17 -03'00'

\_\_\_\_\_  
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA  
10.726.140/0001-03